Banco do Nordeste

ANEXO I-A

QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS *SOFTWARES* E PACOTE DE BENEFÍCIOS

1. FINALIDADE

Especificar os *softwares,* quantidades e requisitos adicionais que serão necessários para atender ao objeto do Edital.

2. QUANTITATIVOS DOS *SOFTWARES*

2.1. RENOVAÇÃO DE PACOTE DE BENEFÍCIOS (SOFTWARE ASSURANCE)

SKU	Descrição	Quant.
MX3-00117	Visual Studio Ent MSDN ALng SA	60
77D-00111	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	372
359-00792	SQL CAL ALng SA Device CAL	14.750
7JQ-00343	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	288
228-04433	SQL Server Standard ALng SA	357
KV3-00368	Win Enterprise Device ALng SA	858
9GS-00135	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L	1.152
9GA-00313	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L	280
6VC-01254	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	5.708

2.2. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS COM PACOTE DE BENEFÍCIOS (COM *SOFTWARE* ASSURANCE)

SKU	Descrição	Quant.
77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	28
359-00765	SQL CAL ALng LSA Device CAL	285
7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	285
228-04437	SQL Server Standard ALng LSA	97
9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	400
9GA-00006	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	4.855
6VC-01252	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	3.292

2.3. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA AZURE DEVOPS

SKU	Descrição	Quant.
6QK-00001	Azure Prepayment	52

3. REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DAS LICENÇAS DE *SOFTWARES*

As licenças devem ser entregues/ativadas para o BANCO em até 02 (dois) dias úteis após a data da assinatura do contrato.

O Termo de Aceitação de Licenças (TAL) será emitido em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação de entrega/ativação das licenças pelo CONTRATADO.

3.1. FABRICANTE

Os *softwares* cotados deverão ter a MICROSOFT como fabricante.

3.2. VERSÕES E LICENÇAS DOS PRODUTOS

É de *responsabilidade* do CONTRATADO fornecer os produtos listados neste Anexo, nas últimas versões disponíveis no mercado.

3.3. SUPORTE PARA LICENCIAMENTO

3.3.1. Deve ser fornecida pelo CONTRATADO assistência para LICENCIAMENTO durante o uso de produtos Microsoft, quando houver dúvidas ou alteração da forma de licenciamento do produto pela Microsoft;

3.3.2. Solicitações deverão ser feitas pelos contatos nomeados do Banco, por telefone (local ou 0800) ou por meio eletrônico em site específico disponibilizado pelo CONTRATADO;

3.3.3. O atendimento deverá ser fornecido em horário comercial, das 08:00 às 18:00, e deverá tomar como base para feriados o calendário oficial de Fortaleza;

3.3.4. Todo o atendimento deverá ser prestado diretamente pelo CONTRATADO.

3.4. SERVIÇOS EM NUVEM

3.4.1. São consideradas como serviço em nuvem as licenças de assinatura de serviço no item 2.3 deste Anexo;

3.4.2. É de responsabilidade do CONTRATADO garantir a aderência do serviço a legislação em vigor para serviço de nuvem do setor financeiro;

3.4.3. O serviço em nuvem deve estar aderente à Resolução Bacen n° 4.893/2021;

3.4.4. O Banco terá acesso aos dados e às informações a serem processados ou armazenados pelo prestador de serviço;

3.4.5. O CONTRATADO deverá realizar o processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem dos serviços prestados no Brasil ou no exterior em países com convênio para troca de informações entre o Banco Central do Brasil e as autoridades supervisoras dos países onde os serviços poderão ser prestados;

3.4.6. O CONTRATADO deverá garantir a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações processados ou armazenados pelo prestador de serviço;

3.4.7. O CONTRATADO fornecerá os relatórios elaborados por empresa de auditoria especializada independente contratada pelo prestador de serviço, relativos aos procedimentos e aos controles utilizados na prestação dos serviços a serem contratados;

3.4.8. O CONTRATADO proverá as informações e recursos de gestão adequados ao monitoramento dos serviços a serem prestados;

3.4.9. O CONTRATADO deverá dispor de meios para identificação e a segregação dos dados dos clientes do Banco por meio de controles físicos ou lógicos;

3.4.10. O CONTRATADO deverá estabelecer os controles de acesso voltados à proteção dos dados e das informações dos clientes do Banco;

3.4.11. No caso de impossibilidade de manutenção ou extinção de contrato de prestação de serviços será estabelecido um prazo estendido de 90 (noventa) dias;

3.4.12. No término deste contrato o Banco terá um prazo estendido de 90 (noventa) dias, em caso de não renovação do serviço de nuvem;

3.4.13. No prazo estendido o CONTRATADO realizará a migração dos usuários e dados, incluindo a migração dos mailboxes, da nuvem para o datacenter do Banco. Na ocasião, esse serviço será realizado através da contratação de unidades de serviço sob demanda.

3.5. GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM

3.5.1. O CONTRATADO deverá fornecer uma solução de gestão com telemetria de consumo da nuvem Azure através de um portal Web, com a finalidade de fornecer dados relativos a utilização dos serviços, com as seguintes características:

3.5.1.1. prover um dashboard customizável;

3.5.1.2. prover uma calculadora de precificação para os principais serviços de nuvem do mercado, para apoiar na decisão de futuras migrações para nuvens públicas;

3.5.1.3. prover um dashboard para consulta e controle de consumo de nuvem, com análises do consumo pregresso e com análises de tendência para o consumo futuro;

3.5.1.4. prover a capacidade de marcar recursos com tags;

3.5.1.5. prover um dashboard com todas as tags dos provedores de nuvem para gestão simples e efetiva de rotulagem (tagging);

3.5.1.6. atribuir usuários e permissões de acesso, monitoramento e alertas de custos e de níveis de uso;

3.5.1.7. possibilitar a visualização dos usuários do CONTRATANTE de todos os projetos e recursos;

3.5.1.8. emitir relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao orçamento, valores utilizados e saldo restante.

3.5.2. A ferramenta de que sustenta esta plataforma deve ser instalada no provedor de nuvem pública ou na infraestrutura do CONTRATANTE:

3.5.2.1. Todos os custos de implantação, manutenção e suporte técnico desta ferramenta fica a cargo do CONTRATADO;

3.5.2.2. A solução deve ser dinâmica, podendo o usuário selecionar um ou mais dias específicos para verificar o consumo por categoria de produtos;

3.5.2.3. A solução deve permitir a seleção de uma categoria de serviço e identificar os grupos/assinaturas que mais consomem esse serviço;

3.5.2.4. A solução deve indicar graficamente o consumo por região, permitindo a seleção de uma região especifica e analisando os serviços consumidos na região selecionada;

3.5.2.5. A solução deve indicar graficamente a curva de consumo mensal;

3.5.2.6. Além da disponibilização dos recursos citados acima, as seguintes atividades estão previstas:

3.5.2.6.1. Elaboração de até sete dashboards personalizados construídos para o ambiente;

3.5.2.6.2. Reunião mensal para apresentação dos relatórios de consumo sugestões de melhorias e redução de custos e monitoração proativa de consumo anômalo.

3.5.2.7. O CONTRATADO deverá fornecer uma solução de gestão com telemetria de consumo da nuvem para serviços baseados no item 2.3 deste Anexo através de um portal Web, com a finalidade de fornecer dados relativos à utilização dos serviços, com as seguintes características:

3.5.2.7.1. prover um dashboard customizável;

3.5.2.7.2. prover um dashboard para consulta e controle de consumo de nuvem, com análises do consumo pregresso e com análises de tendência para o consumo futuro e mapa de calor para visibilidade melhorada dos custos proveniente do consumo;

3.5.2.7.3. prover a capacidade de marcar recursos com tags;

3.5.2.7.4. emitir relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao orçamento, valores utilizados e saldo restante;

3.5.2.7.5. a ferramenta de que sustenta esta plataforma deve ser instalada no provedor de nuvem pública ou na infraestrutura do CONTRATADO;

3.5.2.7.6. todos os custos de implantação, manutenção e suporte técnico desta ferramenta fica a cargo do CONTRATADO;

3.5.2.7.7. a solução deve ser dinâmica, podendo o usuário selecionar 01(um) ou mais dias específicos para verificar o consumo por categoria de produtos;

3.5.2.7.8. a solução deve permitir a seleção de uma categoria de serviço e identificar os grupos/assinaturas que mais consomem esse serviço;

3.5.2.7.9. a solução deve indicar graficamente o consumo por região, permitindo a seleção de uma região especifica e analisando os serviços consumidos na região selecionada;

3.5.2.7.10. a solução deve indicar graficamente a curva de consumo mensal;

3.5.2.7.11. além da disponibilização dos recursos citados acima, as seguintes atividades deverão ser disponibilizadas, sem custos para o CONTRATANTE:

3.5.2.7.11.1. deverá possuir um especialista com foco em FinOPs certificado como arquiteto em nuvem que ficará como responsável pelo gerenciamento dos custos, apoio adicional relacionado a dúvidas de consumo, técnicas e operacionais do ambiente, além de apoiar em possíveis aberturas de chamados junto aos provedores de nuvem;

3.5.2.7.11.2. além dos requisitos citados acima, as seguintes atividades serão necessárias: Elaboração de até sete dashboards personalizados construídos para o ambiente; reunião mensal para apresentação dos relatórios de consumo, sugestões de melhorias e redução de custos e monitoração proativa de consumo anômalo, presencial ou remota a critério do contratante.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Para melhor acompanhamento e controle deste contrato, o CONTRATADO deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um portal online, que aqui será chamado de Portal de Gestão do Contrato, onde o CONTRATANTE poderá acessar todos os arquivos relevantes oriundos desta contratação. O portal deverá atender, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. através do portal o CONTRATADO deverá disponibilizar acesso a, no mínimo, os seguintes arquivos: contrato, empenho, nota fiscal, Welcome kit, e plano de adoção;

4.1.2. o Portal de Gestão do Contrato deverá possuir a funcionalidade de pesquisa por palavras ou texto;

4.1.3. o Portal de Contratos deverá apresentar disponibilidade 24x7;

4.1.4. o Número de usuários suportados pelo Portal de Contratos deverá ser ilimitado;

4.1.5. o usuário poderá realizar download dos arquivos disponíveis no Portal;

4.1.6. o usuário não poderá apagar dados do Portal de Contratos;

4.1.7. o Portal de Contratos poderá ser acessado via Navegador de Internet através de um Computador ou Dispositivo Móvel;

4.1.8. o Portal de Contratos deverá ser suportado ao menos pelos seguintes Navegadores de Internet em sua última versão: Microsoft Edge; Firefox; Google Chrome;

4.1.9. o Portal de Contratos deverá apresentar recurso de notificação por e-mail que será ativada sempre que houver alterações de arquivos ou no caso de adição de novos arquivos ao Portal;

4.1.10. referente à Identificação e Autenticação, o portal deverá permitir aos usuários realizar autenticação utilizando suas credenciais M365;

4.2. O CONTRATADO deverá mensalmente realizar reunião gerencial com o CONTRATANTE para apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios:

4.2.1. relatório de uso de créditos Azure;

4.2.2. relatório de conformidade com LGPD e Resolução Bacen n° 4.893/2021.

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE REGISTRO DE OPORTUNIDADE

Ao Banco do Nordeste S/A,
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2026

Objeto: Aquisição de licenças de softwares Microsoft e renovação de pacote de benefícios para atualização de versões de licenças já adquiridas pelo Banco do Nordeste.

Prezados Senhores,

O (LICITANTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, **DECLARA** que, para a apresentação de proposta ao referido Edital, **NÃO** houve ocorrência de "**Registro de Oportunidade**", de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019, e no Art. 31 da Lei nº 13.303, de 2016.

Local: _____

Data: ___/___/___

Representante Legal:

(ASSINATURA) _____

RG: _____

CPF: _____